



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/92.

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO= ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica assegurada aos Funcionários da Câmara Municipal de Fundão que residem fora da Séde do Município, uma ajuda de custo para concorrer com as despesas de passagens de ônibus.

Artigo 2º - Ficam os servidores da Câmara Municipal de Fundão, na obrigação de apresentarem os respectivos comprovantes das despesas acima relacionadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de março de 1992.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE.

Plenário da câmara Municipal de Fundão-ES., em 11 de março de 1992.


ASTURIANO BENITO CASTANO

Presidente


PAULO MIGUEL RANGEL RIBEIRO

Vice-Presidente


VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO

Secretário